



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.270, de 24 de agosto de 2021.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

0020 - MDE (1791) .....56.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura, do que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0020 - MDE (269) .....56.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de agosto de 2021.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda